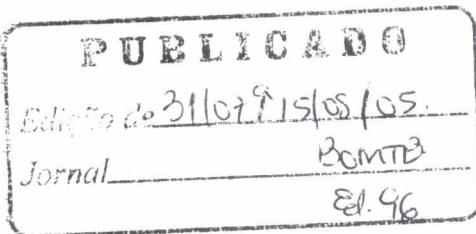


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N.º 1495



SÚMULA : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE RUA JANDAIA DO SUL, A RUA SEM NOMENCLATURA DA VILA ROSA.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Sem Nomenclatura, com início a partir da Rua Seixas encontrando-se no final com a Rua Arroio Chuí na Vila Rosa, de RUA JANDAIA DO SUL, em atendimento as reivindicações da Associação de Moradores da Vila Rosa.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 01 de agosto de 2005.

EROS DANTILÓ ARAÚJO
Prefeito Municipal